



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Cachoeiro de Itapemirim - 3ª Vara Cível**

Avenida Monte Castelo, S/N, Fórum Desembargador Horta Araújo, Independência, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-500

Telefone: (28) 35265823

PROCESSO Nº **5007426-72.2025.8.08.0011**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)**

REQUERENTE: VIACAO REAL ITA LIMITADA, REAL LOC LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS LTDA

ADMINISTRADOR JUDICIAL: EMMANUEL SANTIAGO MONTEIRO INTRA

### **CERTIDÃO**

Certifico que o edital Id 91083676 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/02/2026, certidão de publicação 5073, conforme comprovante anexo.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 25 de março de 2026.





## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/02/2026

Certidão de publicação 5073

Intimação

**Número do processo:** 5007426-72.2025.8.08.0011

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**Órgão:** Cachoeiro de Itapemirim - 3ª Vara Cível

**Tipo de documento:** Edital - Intimação

**Disponibilizado em:** 24/02/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** VIACAO REAL ITA LIMITADA

REAL LOC LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS  
LTDA

**Advogado(as):** LUCIANO COMPER DE SOUZA - OAB ES - 11021

LUCIANO COMPER DE SOUZA - OAB ES - 11021

#### Teor da Comunicação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Cachoeiro de Itapemirim - 3ª Vara Cível Avenida Monte Castelo, S/N, Fórum Desembargador Horta Araújo, Independência, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-500 Telefone:(28) 35265823 EDITAL INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PROCESSO Nº 5007426-72.2025.8.08.0011 RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOR: VIACAO REAL ITA S.A, REAL LOC LOCADORA DE VEICULOS & SERVIÇOS LTDA. MM Juiz de Direito da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - 3ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), APRESENTADO NO ID 88821781 DOS AUTOS ELETRÔNICOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIACAO REAL ITA S.A e REAL LOC LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS LTDA. (PROCESSO Nº5007426-72.2025.8.08.0011). O MM JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ESPÍRITO SANTO, DR. BERNARDO FAJARDO LIMA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL APRESENTOU A RELAÇÃO DE CREDITORES A QUE ALUDE O ART. 7º, PARÁGRAFO 2º DA LEI 11.101/2005, PODENDO QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIO S OU, AINDA, O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES JÁ PUBLICADA, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO, TUDO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005, FICANDO OS MESMOS CIENTIFICADOS QUE TERÃO ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO ABAIXO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL: EMMANUEL@MONTEIROINTRA.COM.BR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. A HABILITAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO DEVERÁ SER APRESENTADA PELO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INICIAL, POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO PRINCIPAL, NOS TERMOS DO ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/05, COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CRÉDITO A QUE ALUDE O ARTIGO 9º, DA LEI 11.101/05. ATENÇÃO: OS PEDIDOS DE DIVERGÊNCIA/HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PROTOCOLADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS NÃO SERÃO ANALISADOS, POR INADEQUAÇÃO DA VIOLAÇÃO DA ELEITA. ÍNTEGRA DA RELAÇÃO DE CREDITORES: A relação nominal de credores, com o valor atualizado e a classificação de cada crédito discriminado, consta consolidada no documento de ID 88821781, e individualizada nos documentos de ID 88821784 (Viação Real Ita) e ID 88821788 (Real Loc Locadora de Veículos & Serviços Ltda.), do processo



so judicial eletrônico (5007426- 72.2025.8.08.0011), bem como podem ser consultados no site da Administração Judicial (<https://monteirointra.com.br/administracao-judicial/viacao-real/>). Além disso, segue discriminada abaixo: **RELAÇÃO DE CREDORES SEPARADO POR DEVEDORAS (CLASSE – CREDOR, VALOR): DEVEDORA: VIACAO REAL ITA S/A TRABALHISTA – CLASSE I: Elzimar de Oliveira Correa, R\$ 37.800,00; Josiano dos Santos Silva, R\$ 16.200,00; Douglas Aud Cerqueira, R\$ 1.000,00; Marcelo Barboza da Silva, R\$ 3.000,00; Lucas Krohling Gouveia, R\$ 25.000,00; TOTAL: R\$ 83.000,00 GARANTIA REAL – CLASSE II: 0,00 QUIROGRAFÁRIO – CLASSE III: ABRATI - Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros, R\$ 41.918,54; Agenda Distribuidora Ltda., R\$ 180,00; Antônio Auto Peças Ltda., R\$ 48.646,68; Atacado União de Peças Ltda., R\$ 3.157,64; Atlântica Produtos de Petróleo Ltda, R\$ 326.400,00; Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda., R\$ 10.925,02; Auto Posto Fassarella Ltda., R\$ 339,50; Auto Posto Trevo D'água Ltda., R\$ 26.392,15; V Zampirolli Sartório Comércio E Serviços Ltda., R\$ 80,00; Bap Bressan Auto Pecas Limitada, R\$ 948,06; Bgmrodotec Tecnologia e Informática Ltda., R\$ 14.312,12; Brito Material Elétrico Ltda., R\$ 148,90; Companhia de Desenvolvimento Rod e Terminais do Est RJ, R\$ 1.488,76; Buzato Distribuidora de Ferragens Ltda., R\$ 552,66; Cachoeiro Tintas Ltda., R\$ 19.552,75; Campeão Comercio Industria de Café Ltda., R\$ 1.568,00; Capel Cachoeiro Pecas Ltda., R\$ 14.660,77; Cardan Cachoeiro Peças e Serviços Ltda, R\$ 2.227,50; Chubb Seguros Brasil S.A, R\$ 1.008,22; Contermi - Administradora de Terminais Rodoviários S.A, R\$ 129,97; Comdip Comercial Distribuidora de Peças Ltda, R\$ 31.386,15; Comal Comercial de Acumuladores e Componentes Ltda, R\$ 5.250,16; Costa Sul Transportes e Turismo Ltda, R\$ 7.670.000,00; Disbat Distribuidora de Baterias e Pecas Ltda, R\$ 18.103,29; Disk Limp-Industria & Comercio e Produtos de Limpeza Ltda, R\$ 5.160,00; Distribuidora de Pecas Novo Mundo Ltda, R\$ 62.655,01; Distribuidora Nacional de Auto Pecas Ltda, R\$ 15.974,46; Eco101 Concessionaria de Rodovias S.A., R\$ 46,80; Espirito Santo Centrais Elétricas (EDP), R\$ 29.586,81; Eссор Seguros S.A, R\$ 22.030,72; Estação Rodoviária Cachoeiro de Itapemirim S.A., R\$ 21.683,55; Extinsul Comércio e Serviços LTDA, R\$ 627,80; F. de Brito Material Elétrico, R\$ 590,73; Fap - Metalurgia LTDA, R\$ 200,00; Casa da Costura Ltda, R\$ 1,35; BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A, R\$ 43.617,15; Idee Solutions & Services, R\$ 10.500,00; Gebor Comercio Importação e Exportação LTDA, R\$ 1.014,70; Ipiranga Produtos de Petroleo S.A., R\$ 503.103,00; Investprev Seguradora S/A, R\$ 1.812,60; Itafer Comercio LTDA, R\$ 1.577,00; Jose Carlos Bonadiman Delpupo, R\$ 2.800,31; Life Equipamentos Eletronicos LTDA, R\$ 20.069,24; Lubril Lubrificantes LTDA, R\$ 2.930,00; Luvep Luz Veiculos e Pecas LTDA, R\$ 9.804,87; Marcopolo S.A, R\$ 1.097,94; Maria das Gracas Gavassoni Zache & Cia LTDA, R\$ 44.946,49; Maxicronos Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, R\$ 474,00; Mecamvil Mecanica Vieira LTDA, R\$ 21.767,33; Merc Diesel Distribuidora de Pecas LTDA, R\$ 42.448,40; Niluhe - Inspecao Veicular LTDA, R\$ 2.340,00; Orvel - Orletti Caminhos e Onibus LTDA, R\$ 1.923,76; Pacaembu Autopecas LTDA, R\$ 12.737,05; Pagani & Filho Ltda, R\$ 3.603,11; Peisino & Frezza LTDA, R\$ 18.048,93; Posto Potrich e Araujo LTDA, R\$ 58.179,42; Posto de Molas Coramara LTDA, R\$ 360,00; Posto Universal LTDA, R\$ 2.077.192,73; Preluz Materiais Eletricos LTDA, R\$ 2.034,90; Prodata Mobility Brasil S.A, R\$ 4.692,23; Rafaela Correia Dantas - Comercial e Grafica Dantas LTDA, R\$ 190,00; Real Soluções e Serviços Administrativos LTDA, R\$ 912.397,72; Regional Distribuidora de Molas LTDA, R\$ 2.843,00; Retificadora São Luiz LTDA, R\$ 27.952,20; Rezende & Cia LTDA, R\$ 591,01; Rodolub Comercio de Lubrificantes Ltda., R\$ 16.994,94; SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama, R\$ 111,87; Seg Sul Assessoria em Segurança do Trabalho LTDA, R\$ 16.606,50; Sertequi Ambiental LTDA, R\$ 2.195,58; Sky.one Tecnologia em Software S.A., R\$ 4.883,86; Sul Turbo Diesel LTDA, R\$ 620,00; Supermercados Casagrande LTDA, R\$ 12.575,72; Tecbus Industria e Comercio LTDA, R\$ 671,00; Unimed Sul Capixaba - Cooperativa de Trabalho Medico, R\$ 31.857,95; V. W. Tintas e Complementos LTDA, R\$ 199,80; Vitoria Diesel Ltda., R\$ 1.194,00; Vitoriamar Distribuidora de Pecas e Acessorios LTDA, R\$ 5.189,60; Vivo S.A, R\$ 483,12; Input Service Informatica LTDA, R\$ 2.400,00; W. Calvi, R\$ 6.400,00; Xodo Posto e Servicos LTDA, R\$ 25.505,20; Nazarao Distribuidora de Petroleo LTDA, R\$ 182.700,00; V.M. Comercio de Automoveis LTDA, R\$ 1.826,77; W&W Etiquetas Comercio e Servicos LTDA, R\$ 8.520,00; Popo Baterias Distribuidora Ltda, R\$ 340,02; Fortbras Autopeças S.A., R\$ 19.740,02; Municipio de Cachoeiro de Itapemirim, R\$ 18.669,60; V. L. de Souza - Industria, Comercio e Serv. Metalmeccanica LTDA, R\$ 260,00; X4fare Tecnologia em Pagamento Ltda, R\$ 15.429,49; Disferro Comercio de Ferragens LTDA, R\$ 119,08; Mg Maquinas e Ferramentas LTDA, R\$ 2.344,65; Cronosul - Tacografo e Servicos Automotivos LTDA, R\$ 11.639,52; Restaurante Pai e Filho LTDA, R\$ 1.587,00; Mercado Multimix Ltda, R\$ 229,70; Hm Comercio de Pneumaticos LTDA, R\$ 47.850,00; ACISCI - Associacao Comercial, Industrial e de Servicos de Cachoeiro de Itapemirim, R\$ 607,20; Disco Combustiveis Itaperuna LTDA, R\$ 3.588,02; Criativa Comunicacao Visual LTDA, R\$ 2.600,00; Repic Comercial Eletronica LTDA, R\$ 600,00; Easy Hotel Cachoeiro, R\$ 5.117,70; Capecas Distribuidora Automotiva e Logistica Ltda, R\$ 54,90; Comercial Rammos LTDA, R\$ 470,99; Drosdsky Industria e Comercio de Maquinas Ltda, R\$ 1.672,98; Pezzini Vidracaria LTDA, R\$ 743,40; Sem Parar Instituicao de Pagamento LTDA, R\$ 584,00; Posto Rio Negro LTDA, R\$ 180.000,24; Pantera Distribuidora de Pecas Ltda, R\$ 495,00; Lg Imagem LTDA, R\$ 2.790,00; Drosdsky Parts LTDA, R\$ 153,50; Pc Comercio de Vidros LTDA, R\$ 100,00; Izza Comercio de Pecas LTDA, R\$ 2.475,85; Dnautos Distribuidora LTDA, R\$ 1.923,75; Vitoriamar Bus Comercio de Pecas e Acessorios Automotivos LTDA, R\$ 3.939,52; Uel Industria e Comercio LTDA, R\$ 35.766,66; Ferreira & Fonseca Industria e Comercio de Escovas e Pecas Ltda., R\$ 49.400,00; RC Distribuidora de Auto Pecas e Radiadores Ltda, R\$ 4.613,34; Grand Auto Center LTDA, R\$ 3.886,00; Union Solucoes em Tecnologia LTDA, R\$ 966,00; Posto Tres Garcas Ltda., R\$ 1.000,08; Venac Veiculos Nacionais Limitada, R\$ 465,13; Posto e Servicos Tigrao da Dutra LTDA, R\$ 1.200,00; Auto Posto Jr Tangua LTDA, R\$ 1.700,01; Agua Pedra Azul LTDA, R\$ 1.477,51; Coletrash Ambiental LTDA, R\$ 2.642,89; Sul Truck Center LTDA, R\$ 20.555,19; Vendap Castelo Pneus LTDA, R\$ 143,00; RF Recauchutadora de Pneus LTDA, R\$ 56.146,66; Biegai do Brasil LTDA, R\$ 2.048,50; Flex.com LTDA, R\$ 6.000,00; Black Prime Sudeste Produtos Industriais**



e Automotivos LTDA, R\$ 1.566,37; Fretatech Solucoes Inteligentes Para Fretamento Ltda., R\$ 1.756,00; GR Comercio de Pneumaticos LTDA, R\$ 2.749,00; Viacao Aguia Branca S A, R\$ 555,00; Petromax Comercio de Combustiveis LTDA, R\$ 21.290,10; Moura Cordeiro Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 20.544,00; Sul Distribuidora de Pecas e Servicos LTDA, R\$ 29.229,07; AJM Aviamentos LTDA, R\$ 1.300,00; Dhl Express (Brazil) LTDA, R\$ 921,40; RM Comercio de Pneu LTDA, R\$ 72.464,88; C.a.r.f. Peixoto Auto Pecas LTDA, R\$ 700,00; HDS Refrigeração Ltda, R\$ 4.692,50; Distribuidora Luso Brasileira Pecas Automotivas LTDA, R\$ 5.800,00; Rodon Peças Eletricas Automotivas, R\$ 1.280,00; Stinely Casa Comercio de Enxovais LTDA, R\$ 869,94; Truck Bus Centro Tecnico LTDA, R\$ 17.430,00; Ideal Auto Pec as LTDA, R\$ 14.876,00; Autoviva Caminhoes e Onibus LTDA, R\$ 7.083,49; Pilan & Camargo Lubrificantes LTDA, R\$ 323,89; Armando Pneu e Transportes LTDA, R\$ 907,20; Auto Posto e Restaurante Castelo LTDA, R\$ 179,40; Nicola Comercio e Servicos LTDA, R\$ 3.164,29; Colatina Logistica e Transportes LTDA, R\$ 6.488,08; Purific Industria Comercio LTDA, R\$ 1.374,00; Nova Mobiliza Comercio LTDA, R\$ 297,36; Reformadora Unicap Es LTDA, R\$ 1.666,67; Dellas Comercio e Transportes LTDA, R\$ 17.538,82; Big Supermercado de Alegre LTDA, R\$ 4.759,08; Supermercados BH Comercio de Alimentos S/A, R\$ 868,77; Ddb On Ltda, R\$ 413,00; Atacadao Distribuidora de Autopecas LTDA, R\$ 61.958,61; Petrovera Derivados de Petroleo LTDA, R\$ 82.350,00; Maxxpecas Comercio de Pecas e Servicos Ltda, R\$ 609,00; Hibox Comercial Ltda, R\$ 50,00; Nat'oil Combustivel e Derivados LTDA, R\$ 137,00; Claro S.A., R\$ 1.605,68; Cooperrativa de Crédito Sul do Espirito Santo - Sicoob Sul, R\$ 4.078.793,84; Itaú Unibanco S.A., R\$ 6.605.265,02; Caixa Economica Federal, R\$ 3.258.851,52; Banco Santander (Brasil) S/A, R\$ 310.663,45; Banco Volkswagen, R\$ 3.596.237,52; Banco Mercedes Benz, R\$ 2.408.704,48; Banco Moneo, R\$ 3.162.706,47; Banco Scania, R\$ 2.202.354,45; Banco Cnh Industrial Capital S.A., R\$ 11.949.090,78; Securitizadora de Créditos Financeiros Ápia S/A, R\$ 3.518.462,70; Nivaldo Mucelini, R\$ 155.108,01; Maria Cristina Mucelini Loss, R\$ 72.677,00; Sirval Mucelini, R\$ 100.000,00; Hm & Filhos Participacoes LTDA, R\$ 422.498,59. TOTAL: R\$ 55.297.268,60. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - CLASSE IV: C B P Macedo – ME, R\$ 3.650,21; Elisangela Paula de Alcantara EPP, R\$ 7.539,20; E M Cantarella ME, R\$ 1.757,00; M M Bessa Junior – ME, R\$ 1.884,00; M. T. Nunes Rodrigues ME, R\$ 85,00; Marli Marlene Suet, R\$ 149,00; M. E. da Silva Auto Eletrica EIRELI, R\$ 4.456,50; I R Teixeira ME, R\$ 16.080,00; Marcos Antonio Teodoro Gomes, R\$ 30,00; Marcos Antonio Zambi Riedel, R\$ 47,50; Juliana Silva Cruz Sartori, R\$ 1.400,00; Julia de Souza Cassimiro, R\$ 71,60; Daniella Silva de Oliveira, R\$ 700,00; Marilda dos Santos, R\$ 150,00; Allan Felipe Nemesio, R\$ 214,14; Azize Capucho Jorge Pousada – ME, R\$ 1.672,98; Rogerio Melo de Freitas, R\$ 3.755,00; Rozildo Silva Junior, R\$ 600,00; Luana do Nascimento Belisario Fernandes, R\$ 2.550,00; L C Curty Ribeiro, R\$ 165,00; Daniel da Silva, R\$ 240,00; Luzinelda Tosta Valim Modenesi, R\$ 3.164,29; Franciane Souza Faria Nappi, R\$ 18,49; Samuel Pereira Barbosa, R\$ 5.500,00; José Márcio Marvila Teixeira, R\$ 40.000,00; Tanea Marcia Teixeira Mardegan, R\$ 40.000,00; Maria Amalha Teixeira Moreno, R\$ 4.000,00; Nair de Fatima Ferreira, R\$ 1.382,97; Mauricio Pinheiro de Assis, R\$ 228.000,00; Paulo Cesar Moreira, R\$ 268.281,00; Josimar Machado de Oliveira, R\$ 610,00. TOTAL: R\$ 638.153,88. DEVEDORA: REAL LOC LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS LTDA TRABALHISTA – CLASSE I: 0,00 GARANTIA REAL – CLASSE II: 0,00 QUIROGRAFÁRIO - CLASSE III: Renova Auto Pec as Emf Pec as e Acessorios LTDA, R\$ 3.557,28; A Sandro da Cunha Lima Chaveiro LTDA ME, R\$ 1.400,00; Abila Ass Bras Locad Automoveis, R\$ 661,80; Diferencial Auto Center, R\$ 196,00; Esfera Centro Automotivo LTDA, R\$ 1.152,00; Lider Veículos SA, R\$ 4.208,48; Pneu 56 de Resende LTDA, R\$ 907,00; Real Soluções e Serviços Administrativos LTDA, R\$ 8.263,00; Cooperativa de Credito Sul do Espirito Santo - Sicoob Sul, R\$ 577.657,68; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO – SICREDI UNIAO RS/ES, R\$ 3.262.285,33; Banco Santander (Brasil) S/A, R\$ 421.685,22; Itaú Unibanco S.A., R\$ 174.109,69; Banco Bradesco Financiamentos S/A, R\$ 6.671.881,03; Banco J Safrá, R\$ 108.163,73; Stellantis Financiamentos Sociedade de Credito Financiamento e Investimento S.A., R\$ 1.138.538,31. TOTAL: R\$ 12.374.666,55. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – CLASSE IV: 0,00 TOTAL DOS CRÉDITOS CONSOLIDADOS RELACIONADOS A TODAS AS DEVEDORAS DO GRUPO REAL, EM TODAS AS CLASSES: TRABALHISTA - CLASSE I: R\$ 83.000,00 GARANTIA REAL - CLASSE II: 0,00 QUIROGRAFÁRIO – CLASSE III R\$ 67.671.935,15 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – CLASSE IV: R\$ 638.153,88 TOTAL: R\$ 68.393.089,03 E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Viviani Pires Thomé, Diretora de Secretaria, matrícula nº 205557-14, subscrevi.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

